



MENSAGEM N° 158/19,

DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,  
EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES,**

Estamos enviando à apreciação dessa Augusta Casa Legislativa, o anexo Projeto de Lei que trata da autorização ao poder Executivo Municipal a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, no âmbito do programa FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento na modalidade apoio financeiro destinado à aplicação em despesa de capital e a oferecer garantias.

Após apresentação do Programa FINISA e dos setores aos quais essa linha de crédito visa atender, contemplando um amplo campo de investimentos no setor da infraestrutura urbana, permitindo assim atender nosso Município em necessidades diversas.

Sendo assim e para mensuração da importância que essa linha de crédito terá no município do Aracati, fez-se a opção na Carta Consulta pela Infraestrutura Urbana associada aos produtos do FINISA.

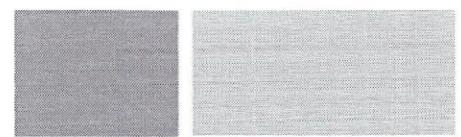
Ocorre que, por força da Lei de Responsabilidade Fiscal (art. 32, § 1º, inc. I, da Lei Complementar nº 101/2000) é condição da contratação de operação de crédito a existência de prévia e expressa autorização legislativa, o que se faz por meio do presente projeto.

Para mais esclarecimentos e para que possam analisar com mais clareza nossa solicitação, encaminhamos, para apreciação, cópia da Carta Consulta, protocolada junto à Caixa Econômica Federal, bem como a simulação formulada do cronograma de desembolso.

Encaminhados ainda, estimativa do impacto orçamentário financeiro da operação de crédito, bem como sua adequação orçamentária, em observância ao art. 16, incisos I e II da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Samara Monteiro Costa  
Chefe de Protocolo  
Matrícula: 1201240

PROT - 17219019  
04/09/2019



Por derradeiro, ressalta-se que a presente Lei encontra esteio nos dispositivos previstos na Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Federal n.º 4.320/64, Lei Complementar n.º 101/00 e Lei Orgânica Municipal.

Contando com o apoio necessário à aprovação do presente Projeto, visto que este ato é de extrema importância para a efetivação de despesas necessárias ao desenvolvimento das ações da Administração Municipal, apresentamos os votos de estima e respeito aos n. representantes do povo aracatiense nessa Casa de Leis.

Cordialmente,

**BISMARCK COSTA LIMA PINHEIRO MAIA**  
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI nº 054/19

ARACATI, 02 DE SETEMBRO DE 2019.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, PRESTAR GARANTIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACATI**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ARACATI, aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos desta Lei, a contratar e garantir financiamento na linha de crédito no âmbito do FINISA – FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO destinado à aplicação em Despesa de Capital junto à Caixa Econômica Federal, até o valor de R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais), nos termos da Resolução do CMN, Resolução N. 4.589, de 29 de junho de 2017 e suas alterações, destinados à Infraestrutura no Município do Aracati, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000, e as condições específicas e aprovadas pela Caixa Econômica Federal para a operação.

Parágrafo Único: Os recursos da operação de crédito autorizada no *caput* terão a destinação estabelecida na Lei Orçamentária Anual, em conformidade com a legislação aplicável à espécie.

**Art. 2º.** Para garantia do principal e encargos da operação de crédito, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder ou vincular em garantia, em caráter irrevogável e irretratável, a modo *pro solvendo*, as receitas a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alínea “b”, e parágrafo 3º da Constituição Federal, ou outros recursos que, com idêntica finalidade, venham a substituí-los, em conformidade com o art. 167, IV, da Constituição Federal.

**§ 1º.** Para a efetivação da cessão ou vinculação em garantia dos recursos previstos no *caput* deste artigo, fica a Caixa Econômica Federal autorizada a



transferir os recursos cedidos ou vinculados nos montantes necessários à amortização da dívida nos prazos contratualmente estipulados.

§ 2º. Na hipótese de insuficiência dos recursos previstos no *caput*, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a vincular, mediante prévia aceitação da CAIXA, outros recursos para assegurar o pagamento das obrigações financeiras decorrentes do contrato celebrado.

§ 3º. Fica o Poder Executivo Municipal obrigado a promover o empenho e consignação das despesas nos montantes necessários à amortização da dívida nos prazos contratualmente estipulados, para cada um dos exercícios financeiros em que se efetuar as amortizações do principal, juros e encargos da dívida, até o seu pagamento final.

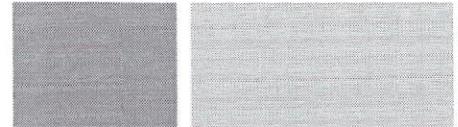
**Art. 3º.** Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei serão consignados como créditos adicionais de natureza (suplementar ou especial), no Orçamento vigente nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000, observando a seguinte dotação orçamentária:

Órgão	11	Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Unidade	01	Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Função	15	Urbanismo
Sub-função	451	Infraestrutura Urbana
Programa	001	Infraestrutura e Equipamento Urbano
Projeto/Atividade	1.027	Const. Amplia. Reforma de Pavimentação
Natureza	4.4.90.51	Obras e Instalações
Valor em R\$	9.000.000,00	Nove milhões de reais
Fonte de recurso	1920000000	Recurso de Operação de Crédito

**Art. 4º.** Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

**Art. 5º.** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

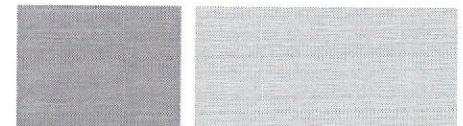
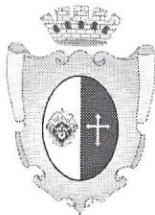
**Art. 6º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.



**Art. 7º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI, 02 de Setembro de  
2019.**

**BISMARCK COSTA LIMA PINHEIRO MAIA**  
Prefeito Municipal



## **ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO**

O presente estudo da Estimativa do Impacto Orçamentário Financeiro, em consonância com os arts. 16 e 17 da Lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), tem como finalidade demonstrar o impacto orçamentário-financeiro com a aplicação da contratação de operação de crédito neste projeto proposto.

Vejamos os preceitos do art. 16, I da Lei de Responsabilidade Fiscal:

Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subseqüentes;

Art. 17. Considera-se obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

§ 1º Os atos que criarem ou aumentarem despesa de que trata o *caput* deverão ser instruídos com a estimativa prevista no inciso I do art. 16 e demonstrar a origem dos recursos para seu custeio.

<b>Exercício</b>	<b>Previsão de impacto</b>
2019	3.000.000,00 (três milhões de reais)
2020	6.000.000,00 (seis milhões de reais)
2021	-

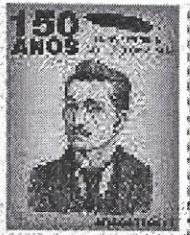
Os recursos do objeto deste impacto, serão oriundos dos repasses de operação de crédito no âmbito do FINISA – FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO junto à Caixa Econômica Federal em seus respectivos exercícios.

  
**BISMARCK COSTA LIMA PINHEIRO MAIA**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO  
**ARACATI**  
AS PESSOAS EM PRIMEIRO LUGAR

Rua Coronel Alexanzito, 1272 - Farias Brito  
Cep: 62800-000 • Aracati - CE, Brasil  
Contato: +55 (88) 3421.2789



# FINISA

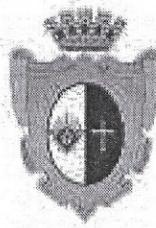
## Plano de Investimento

M

**(Município do Aracati)**

**2019**

  
Samara Monteiro Costa  
Chefe de Protocolo  
Matrícula: 1201240



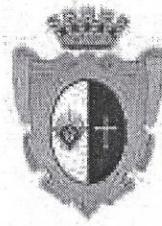
## 1- Identificação do Proponente

Nome:	CNPJ:
<b>Prefeitura Municipal de Aracati</b>	<b>07.684.756/0001-46</b>
Endereço:	CEP:
Rua Coronel Alexanzito 1272, Farias Brito	<b>62.800-000</b>
Município:	UF:
<b>Aracati</b>	<b>CE</b>
Endereço eletrônico:	Telefone:
<b>Aracati.ce1@outlook.com</b>	<b>(88) 93446-2448</b>
Nome do Representante Legal:	
<b>BISMARCK COSTA LIMA MAIA</b>	
Pessoa(s) autorizada(s) a tratar do pleito: (contatos)	UF:
<b>LEANDRO MARTINS DA SILVA CREA: 061609157-5</b>	<b>(85) 40068044</b>
Endereço eletrônico:	
Aracati.ce1@outlook.com;leandromartins.silva@hotmail.com	

## 2 - Objetivo do Projeto

O objetivo deste pleito é a contratação de financiamento pelo FINISA, para Urbanização e Pavimentação da Canoa Quebrada ,Urbanização e Platô da Majorlandia ,Pavimentação Dique –Anel Viário da Sede, Pavimentação Bairro Pedregal, Pavimentação Asfáltica CE 153 a Tabuleiro ,Cabreiro e Serrote no Município de Aracati-CE., onde estarão contemplando 9.000.000,00 de atendimento à população. O financiamento contemplará a 73.188 habitantes. A realização do empreendimento possibilitará a redução dos dispêndios mensais com 5% do recurso, bem como, reduzirá o custo administrativo em geral, pois com a melhor otimização de tempo e espaço, os andamentos dos processos serão mais ágeis, além de diminuir os deslocamentos da população e dos servidores municipais.

R

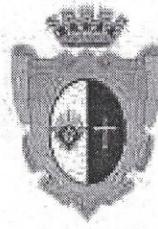


### 3 - Caracterização Financeira do Investimento

<b>Investimento</b>	
<b>Financiamento:</b>	R\$ 9.000.000,00 (nove milhões)
<b>Contrapartida:</b>	R\$ 0,00
<b>Total:</b>	R\$ 9.000.000,00 (nove milhões)
<b>Desembolso</b>	
<b>Quantidade de Parcelas:</b>	4 parcelas
<b>Periodicidade:</b>	TRIMESTRAL
<b>Valor por Parcela:</b>	R\$ 2.250.000,00
<b>Prazo</b>	
<b>Carência:</b>	24 meses
<b>Prazo de Amortização:</b>	96 meses
<b>Prazo Total:</b>	120 meses
<b>Garantia do Financiamento</b>	
<b>Tipo de Receita:</b>	FPM

### 4- Adequação Orçamentária

<i>Código da ação orçamentária</i>	<i>Nome do Orçamento</i>	<i>Produtos apoiados</i>	<i>Valores (R\$)</i>	
			<i>Valor do investimento</i>	<i>Valor do Financiamento</i>
	Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura Desenvolvimento/			



2.088/1.027	Construção Ampliação e Reforma de Pavimentação	4.4.90.51 - Obras e instalações	R\$ 9.000.000,00	R\$ 9.000.000,00
-------------	---	---------------------------------------	---------------------	---------------------

Os recursos estimados de investimento no valor de R\$ 9.000.000,00 serão utilizados para Pavimentar e Requalificar o Município do Aracati, estão alocados na rubrica orçamentária 04.122.0035.2.088-Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura Desenvolvimento Urbano; 15.451.0001.1.027- Construção Ampliação e Reforma de Pavimentação 4.4.90.51 - Obras e Instalações prevista na LOA Nº 409/2018 de 25 de outubro de 2018 para o exercício de 2019 e no Plano Plurianual 2018/2021 e na LDO 2019. Após a aprovação da Lei Autorizativa, as despesas objeto deste plano de investimento terão compatibilidade com o Plano Plurianual 2018/2021, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2018, LDO 2019, LOA - Lei Orçamentária Anual 2018 e LOA 2019, do Município de Aracati-CE. Os referidos projetos de Lei para o Exercício de 2019 ainda tramitam na Casa de Leis do Município, haja vista o prazo para aprovação finaliza nas sessões de dezembro de 2018 onde ocorrerá a última votação.

Segue anexo o conjunto de instrumentos orçamentários 2018/2021.

Aracati, 23 de agosto de 2019

Atenciosamente,

**BISMARCK COSTA LIMA MAIA**

Carta Consulta Setor Público – FINISA

ARACATI \_\_\_\_\_, 23 \_\_\_\_\_ de agosto \_\_\_\_\_ de 2019  
Local/data

Ilmo. Sr.  
**Celso Lelis Carneiro Borges**  
**Gerente de Filial**  
**GIGOV/FO**

Prezados Senhores,

1. Encaminho a presente Carta-Consulta e seus anexos contendo as informações necessárias à realização dos processos de enquadramento e habilitação de proposta de financiamento formulada no âmbito do FINISA, declarando, neste ato, possuir pleno conhecimento que a presente proposta está condicionada à conclusão favorável das análises técnicas de risco e capacidade de pagamento, à obtenção de autorização da STN e à aprovação do crédito pela Caixa Econômica Federal.

Atenciosamente,



Assinatura do Representante Legal do Proponente  
BISMARCK COSTA LIMA MAIA  
RG: 93002274310  
CPF: 548.247.107-15

27.983 v006 micro

  
Samara Monteiro Costa  
Chefe de Protocolo  
Matrícula 1201240



**1 - IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE** (*A ser preenchido pelo proponente*)

Nome do Proponente:	CNPJ/MF:
PREFEITURA MUNICIPAL DO ARACATI	07.684.756/0001-46
Endereço:	CEP
Rua Coronel Alexanzito 1272 Farias Brito	62.800-00
Município	UF
ARACATI	CE
Endereço eletrônico	Telefone / FAX nº
Aracati.ce1@outlook.com	883421-2789
Nome do Representante Legal:	
BISMARCK COSTA LIMA MAIA	
Pessoa(s) autorizada(s) a tratar do pleito: ( <i>contatos</i> )	Telefone / FAX nº
LEANDRO MARTINS DA SILVA CREA: 061609157-5	85-4006-8044
Endereço eletrônico:	
Aracati.ce1@outlook.com;leandromartins.silva@hotmail.com	

**2) SETOR** (identificar o setor)

- |  |   |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> ENERGIA               | <input type="checkbox"/> PETRÓLEO E GÁS   |
| <input type="checkbox"/> TRANSPORTES           | <input type="checkbox"/> NAVAL  |
| <input type="checkbox"/> SANEAMENTO AMBIENTAL  | <input checked="" type="checkbox"/> OUTROS ( <u>especificar</u> ) Pavimentação e Requalificação |
| <input type="checkbox"/> SANEAMENTO INDUSTRIAL |   |

**3) TIPOLOGIA DO EMPREENDIMENTO**

- |   |   |
|---|---|
| <input type="checkbox"/> GERAÇÃO  | <input type="checkbox"/> RESÍDUOS SÓLIDOS                         |
| <input type="checkbox"/> TRANSMISSÃO                                    | <input type="checkbox"/> RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DEMOLIÇÃO |
| <input type="checkbox"/> RODOVIÁRIO                                     | <input type="checkbox"/> DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL            |
| <input type="checkbox"/> AEROPORTUÁRIO                                  | <input type="checkbox"/> ESTALEIRO                                |
| <input type="checkbox"/> ABASTECIMENTO DE ÁGUA<br>ESGOTAMENTO SANITÁRIO | <input type="checkbox"/> OUTROS ( <u>especificar</u> )            |

**4) PRODUTOS APOIADOS** (informar resumidamente)

Produto:



Urbanização e Pavimentação da Canoa Quebrada ,Urbanização e Platô da Majorlandia ,Pavimentação Dique –Anel Viário da Sede, Pavimentação Bairro Pedregal, Pavimentação Asfáltica CE 153 a Tabuleiro ,Cabeiro e Serrote no Município de Aracati-CE.

Localização:

ARACATI

Período de implantação (*se houver*)

Data início	Data Fim
14 / 11 / 2019	14 / 11 / 2020

Licitação (*se houver*) (informar, se houver, contrato(s) administrativo (s); constar prazo de conclusão/aquisição):

Publicação do contrato no Diário Oficial:

Vinculação do produto (informar, se for o caso, a vinculação do produto a programas de governo):

Estágio do produto

Produto:

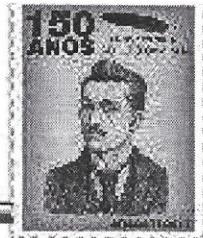
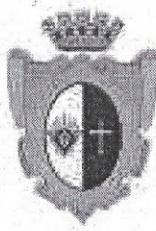
Localização:

Período de implantação (*se houver*)

Data início	Data Fim
/ /	/ /

Licitação (*se houver*) (informar, se houver, contrato(s) administrativo (s); constar prazo de conclusão/aquisição):

Publicação do contrato no Diário Oficial:



Vinculação do produto (informar, se for o caso, a vinculação do produto a programas de governo):

Estágio do produto

Produto:

Localização:

Período de implantação (*se houver*)

Data início	Data Fim
/ /	/ /

Licitação (*se houver*) (informar, se houver, contrato(s) administrativo (s); constar prazo de conclusão/aquisição):

Publicação do contrato no Diário Oficial:

Vinculação do produto (informar, se for o caso, a vinculação do produto a programas de governo):

Estágio do produto

#### 5 – CARACTERIZAÇÃO FINANCEIRA DA PROPOSTA (*A ser preenchido pelo proponente*)

Valor do Financiamento:

R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais)

Quantidade de parcelas a desembolsar: 4

Valor a ser desembolsado parcela: R\$ 01-parcela: 2.250.000,00 (dois milhões,duzentos e cinquenta mil reais),  
02 parcela: R\$ 2.250.000,00( dois milhões ,duzentos e cinquenta mil reais)  
R\$ 03 parcela :R\$ 2.250,00,00( dois milhões,duzentos e cinquenta mil reais)

R\$ 04 parcela :R\$ 2.250.000,00( dois milhões,duzentos e cinquenta mil reais)

Periodicidade dos desembolsos: Trimestral



Garantia(s) do financiamento: FPM (Bacen 0107)

Prazo de Carência: 24 meses

Prazo de Amortização: 96 meses

**5.1 – OPERAÇÕES VINCULADAS À PRESENTE PROPOSTA, PARA AS QUAIS SE PRETENDE  
APLICAR O FINISA (A ser preenchido pelo proponente)**

<i>Código da ação orçamentária</i>	<i>Código do grupo de natureza da despesa</i>	<i>Produtos apoiados</i>	<i>Valor do financiamento (R\$)</i>
<b>1101.11.15.451.0001.1.027</b>	<b>4.4.90.51</b>	Urbanização e Pavimentação da Canoa Quebrada ,Urbanização e Platô da Majorlandia ,Pavimentação Dique –Anel Viário da Sede, Pavimentação Bairro Pedregal, Pavimentação Asfáltica CE 153 a Tabuleiro ,Cabreiro e Serrote no Município de Aracati-CE.	9.000.000,00

**5.2 – FONTE DE RECURSOS – ORÇAMENTO DO PROPONENTE**

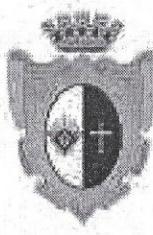
Os recursos provenientes deste financiamento serão consignados no orçamento do Município de Aracati na fonte de recursos de Operação de crédito interna, sob o código nº15.451.0001.1.027.

**6 – LICENCIAMENTO AMBIENTAL (Se houver)**

<i>Produto</i>	<i>Identificação da Licença</i>

**7 – INSTRUMENTOS ORÇAMENTÁRIOS**

	<i>Número da Lei e o ano</i>	<i>Data de publicação</i>
Plano Plurianual	365/2017	07/12/2017
Lei de Diretrizes Orçamentárias	230/2018	28/08/2018
Lei Orçamentária Anual	409/2018	26/12/2018



**8 – ANEXOS APRESENTADOS**

- Declaração a qual ateste a inexistência de inadimplemento com a União, seus órgãos e entidades das administrações direta e indireta  
 Outros: *(especificar)*

**9 – OUTROS DADOS RELEVANTES** *(A ser preenchido pelo proponente)*

[Redacted box]

**IDENTIFICAÇÃO E RECEBIMENTO** *(A ser preenchido pela CAIXA, com carimbo e assinatura)*

<i>Data:</i>	<i>Hora:</i>
23 /08 /2019	13:00

  
**BISMARCK COSTA LIMA MAIA**  
Prefeito Municipal do Aracati